



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.898 DE 12 DE junho DE 1.998.

“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde”.

WANDERLEI FARIAS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os efeitos administrativos, o Plano Municipal de Saúde para o exercício de 1.998 apresentado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 12 de junho de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- c) **Representante dos Médicos:**  
Titular: Dr. Kleide Coelho Lima  
Suplente: Dr. João Bosco Morbeck
- 2 - Representante dos Prestadores de Serviços da Rede Privada  
Conveniada:
- d) **Laboratório C. I. Ribeiro:**  
Titular: Alda Maria S. R. Lima  
Suplente: Ivanete Gomes Ribeiro
- e) **Hospital Santa Júlia:**  
Titular: Gilvan Furtado de Queiroz  
Suplente: Eliza de Nazareth F. Queiroz
- f) **Polo Regional de Saúde:**  
Titular: Dr. Adalberto Maciel Metello  
Suplente: Dalva O. Camponogara
- 3 - Representantes dos Usuários:
- g) **Sindicato Rural:**  
Titular: Gilmar Augusto Silva  
Suplente: Dr. Cândido Roberto de Almeida
- h) **Conselho dos Direitos do Menor e Adolescente:**  
Titular: Esmelinda Oliveira de Carvalho  
Suplente: Ireny Fonseca Carvalho
- i) **Sindicato dos Empregados do Comércio:**  
Titular: Edvaldo Pereira Silva  
Suplente: Adnaldo Ferreira Santos
- j) **União das Associações de Bairros:**  
Titular: Onofre Sebastião de Souza  
Suplente: Gervaldo Freitas Cordeiro
- k) **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral: SINTRAMM**  
Titular: Geraldo Cardoso Farias  
Suplente: Amós Pereira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 1) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Garças - APAE**  
Titular: Isabel Morosini  
Suplente: Marley Arante Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal